



EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA Nº 007/2010

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º: 07/2010.

PREÂMBULO

A **Confederação Nacional de Municípios** faz saber, por ordem de seu Presidente, a quem interessar possa, que realizará seleção para contratação de prestador de serviços para realizar Oficinas Técnicas para Validação da Avaliação de Capacidades da Sociedade Civil e Elaboração do Plano de Ação Estratégico do Setor, referente Projeto de Fortalecimento de Capacidades para o Desenvolvimento Humano Local, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de acordo com as seguintes especificações:

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. Prestador de serviços para realizar Oficinas Técnicas para Validação da Avaliação de Capacidades da Sociedade Civil e Elaboração do Plano de Ação Estratégico do Setor, referente Projeto de Fortalecimento de Capacidades para o Desenvolvimento Humano Local (DHL), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

1.2. Número de vagas: 01

2. DA SELEÇÃO

2.1. Para inscrição no processo de seleção, os interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail cdhl2010@gmail.com até o dia 26/10/2010. Informar no assunto do e-mail: Oficinas Sociedade Civil.



2.2. A seleção será efetuada com a triagem e avaliação de currículos, entrevistas e se necessário, aplicação de testes orais ou escritos, realizada através de comissão a ser designada pelo Departamento de Recursos Humanos da CNM.

3. DA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

3.1. Desejável profissional com formação de nível superior, pós-graduação e ou mestrado, em qualquer área de atuação, com experiência em planejamento participativo, elaboração de diagnósticos e avaliação sócio-econômica, desenvolvimento de indicadores de gestão, metodologias de mensuração e aplicação de instrumentos; experiência com trabalhos relacionados com o desenvolvimento sustentável, desenvolvimento humano local e inclusão social; e com experiência e conhecimento de instrumentos de avaliação de capacidades, em conduzir oficinas e processo participativos com a sociedade civil e grupos sociais, com foco no município; em grupos sociais do meio rural, enfoque de gênero e quilombolas.

4. DO OBJETIVO E METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1. Esta contratação tem por finalidade a socialização e validação das informações coletadas no município, bem como a aplicação de entrevistas e/ou outros instrumentos que sistematizados possibilitem uma análise final e comparativa, bem como a hierarquização das capacidades identificadas para o desenvolvimento humano sustentável da sociedade civil local.

4.2. O consultor deverá socializar as informações coletadas na etapa preliminar de aplicação das ferramentas construídas e realizar entrevistas ou outros instrumentos metodológicos, validando as informações coletadas nos municípios pilotos, sistematizando, para a análise final e comparativa dos dados e informações obtidas, definindo as linhas gerais para um Plano Preliminar de Desenvolvimento das Capacidades para as organizações e grupos sociais da sociedade civil.



4.3. Deverá seguir a seguinte metodologia:

a) realização de Oficinas (uma em cada município piloto) para a socialização das informações e dados levantados na aplicação dos instrumentos com a sociedade civil e grupos sociais (realização de entrevistas bem como a utilização de outros instrumentos, caso necessário);

b) definir e validar com a coordenação e equipe local o estabelecimento da linha de base das intervenções municipais, fornecendo subsídios para o estudo em elaboração de indicadores de acompanhamento e avaliação;

c) elaboração de documentos para as Oficinas e encontros do projeto, propondo, participando, conduzindo e sistematizando as oficinas, entrevistas e encontros municipais;

d) preparar documentos e insumos para a elaboração dos planos de ação estratégicos municipais;

e) elaboração do Plano Preliminar de Desenvolvimento das Capacidades para as organizações e grupos sociais da sociedade civil;

f) apresentação dos resultados às equipes municipais do Projeto e a coordenação, como insumos para o planejamento e elaboração dos Planos de Ação Estratégicos de desenvolvimento de capacidades para o DHL nos municípios piloto.

5. DO VALOR, CONTRATO E PRAZO

5.1. O valor total do trabalho será definido após a entrevista e proposta do consultor e de acordo com a apresentação de Produtos a serem especificados em contrato.

5.2. A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços.



5.3. Os trabalhos deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

6. DO RESULTADO

6.1. Demais informações sobre o projeto poderão ser visualizadas no site <http://cdhl.cnm.org.br>.

6.2. O Termo de Referência nº 13/2010, que originou este Edital, está disponível no site <http://www.cnm.org.br>, no link Transparência CNM, Editais de Seleção de Prestadores de Serviços e; no site <http://cdhl.cnm.org.br>, no link Editais.

6.3. O interessado a ser contratado será informado da contratação via telefone e/ou e-mail, o qual receberá todas as instruções, tais como documentação necessária e data para assinatura do contrato.

6.4. A finalização deste processo será efetuada através da divulgação dos nomes dos contratados no site <http://www.cnm.org.br>, no link: Transparência CNM, Editais de Seleção de Prestadores de Serviços e no site <http://cdhl.cnm.org.br>, no link Editais.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2010.

PAULO ZIULKOSKI
Presidente - CNM